



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 42, de 21 de setembro de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.014228/2021-11 e o que ficou decidido em sua 310ª reunião, realizada em 21 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração nas Dinâmicas Curriculares 2019/1 e 2020/1 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Saúde da Família, modalidade residência", para:

a) em relação à dinâmica 2019/1:

1 - alterar a carga horária das atividades formativas, que passam de 507 horas para 537 horas, com aumento de 30 horas em relação à dinâmica curricular para os ingressantes em 2018/1;

2 - alterar a carga horária das disciplinas específicas de cada categoria profissional, quais sejam: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia, que passa de 60 horas para 30 horas, em comparação com a dinâmica curricular aprovada para os ingressantes em 2018/1;

3 - alterar o cenário de atividades práticas, em comparação com o que foi apresentado e aprovado para a dinâmica curricular para os residentes matriculados em 2018/1, com uma nova composição, atinente a todas as categorias profissionais, com a seguinte denominação: "Saúde Coletiva; Atenção à Saúde Primária, Secundária, Terciária e Reabilitação; Áreas Estratégicas do Sistema Único de Saúde", com carga horária de 4.608 horas.

b) em relação à dinâmica 2020/1:

1 – alterar a carga horária das atividades formativas, que passam de 537 horas (na proposta de alteração da dinâmica curricular para os ingressantes em 2019/1) para 552 horas, com aumento de 15 horas, que foram retiradas da disciplina do 1º período "Políticas Públicas de Saúde e de Educação e Legislação do SUS", de caráter geral a todas as categorias profissionais, código RM026, que passa de 45 horas para 30 horas;

2 - alterar a disciplina constante no 1º período: "Epidemiologia em Serviço de Saúde e Bioestatística", código RM027, com carga horária de 30 horas, que passa a constar da seguinte forma, para todas as categorias profissionais, quais sejam: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia, com aumento da carga horária de 30 horas para 90 horas:

- 1º período: "Epidemiologia em serviço de Saúde e Bioestatística: fundamentos", com carga horária de 30 horas;

- 2º período: "Epidemiologia em serviço de Saúde e Bioestatística: aplicação", com carga horária de 30 horas; e

- 3º período: "Epidemiologia em Serviço de Saúde e Bioestatística: avaliação", com carga horária de 30 horas.

3 - alterar a disciplina constante nos quatro períodos da dinâmica curricular aprovada para os ingressantes em 2018/1 e proposta para os ingressantes em 2019/1, para todas as categorias profissionais, quais sejam: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia, com redução da carga horária de 180 horas para 120 horas:

- 1º período: "Teorias e Práticas Interdisciplinares: Planejamento", código RM031, com carga horária de 45 horas, passa a constar como: "Educação Interprofissional e Práticas Colaborativas: planejamento", com carga horária de 30 horas;

- 2º período: "Teorias e Práticas Interdisciplinares: Implementação", código RM034, com carga horária de 45 horas, passa a constar como: "Educação Interprofissional e Práticas Colaborativas: implementação", com carga horária de 30 horas;

- 3º período: "Teorias e Práticas Interdisciplinares: Implementação II", código RM038, com carga horária de 45 horas, passa a constar como "Educação Interprofissional e Práticas Colaborativas: implementação II", com carga horária de 30 horas; e

- 4º período: "Teorias e Práticas Interdisciplinares: Avaliação", código RM042, com carga horária de 45 horas, passa a constar como: "Educação Interprofissional e Práticas Colaborativas: avaliação", com carga horária de 30 horas.

4 - alterar o cenário de atividades práticas, em comparação com o que foi apresentado e aprovado para a dinâmica curricular para os residentes matriculados em 2018/1, com uma nova composição, atinente a todas as categorias profissionais, com a seguinte denominação: "Saúde Coletiva; Atenção à Saúde Primária, Secundária, Terciária e Reabilitação; Áreas Estratégicas do Sistema Único de Saúde", com carga horária de 4.608 horas;

5 - alterar a carga horária das disciplinas específicas teóricas do 4º período, que passam de 60 horas para 30 horas;

6 - definir a seguinte distribuição da carga horária por períodos para todas as categorias profissionais:

- 1º: 180 horas (teóricas) + 120 horas (Atividades Formativas) = 300 horas;

- 2º: 150 horas (teóricas) + 180 horas (Atividades Formativas) = 330 horas;

- 3º: 210 horas (teóricas) + 70 horas (Atividades Formativas) = 280 horas; e

- 4º: 60 horas (teóricas) + 182 (Atividades Formativas) + 4.608 horas (práticas) = 4.850 horas, totalizando 5.760 horas, sem alteração, portanto, na carga horária geral do curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

21/09/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 22/09/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0597398** e o código CRC **7A20983E**.